

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.789 DE 07 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:
 - 09 SEC. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL
 - 01 SECRETARIA DE OBRAS
 - 15 Urbanismo
 - 451 Infra-estrutura Urbana
 - 0009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
 - 1.026 PAVIMENTAÇÃO URBANA
 - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES......R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO – , no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito/Herval, 07 de junho de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal